



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XX

Nº 3322

Publicação Diária

Sexta-feira, 11 de agosto de 2017

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

LEI

LEI Nº 12.541, DE 31 DE JULHO DE 2017

SÚMULA: Dispõe sobre o atendimento preferencial de pessoas com Transtorno Espectro Autista em estabelecimentos comerciais, de serviços e similares, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Todos os estabelecimentos públicos e privados, empresariais, comerciais, industriais, fabris, de serviço e similares, como hotéis, cinemas, supermercados, bancos, farmácias, bares, restaurantes, casa de espetáculos, teatros, clubes, centros comerciais, shopping centers, dentre outros, no Município de Londrina, darão atendimento preferencial e prioritário a pessoas com Transtorno Espectro Autista.

§ 1º A preferência e a prioridade estabelecidas no caput deste artigo compreendem a não sujeição a filas comuns, além de outras medidas que tornem ágil e fácil o atendimento e a prestação do serviço, inclusive em estabelecimentos que vendam alimentos e bebidas.

§ 2º Fica permitida a utilização das vagas preferenciais em estabelecimentos públicos e privados à pessoa com Transtorno Espectro Autista, bem como ao seu responsável, desde que em sua companhia, sem prejuízo da adequada identificação.

Art. 2º Os estabelecimentos comerciais, de serviço e similares deverão manter em local visível, placas de atendimento prioritário com o símbolo mundial do Transtorno Espectro Autista com os seguintes dizeres:

"Lei Municipal nº ... mulheres gestantes, lactantes, mães com crianças de colo, idosos e pessoas com Transtorno espectro Autista têm atendimento Preferencial".

Art. 3º O não cumprimento dos dispositivos desta Lei sujeitará os infratores às seguintes penalidades, nesta ordem:

- I - advertência;
- II - suspensão das atividades por 30 dias; e
- III - cassação de Alvará de Funcionamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 31 de julho de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 65/2017

Autoria: Jairo Tamura

Apoio: Roberto Fú Lourenço, Mario Hitoshi Neto Takahashi, Filipe Barros Baptista de Toledo Ribeiro, Ederson Junior Santos Rosa, Felipe Berger Prochet, Daniele Ziober Sborgi Melo, Ailton da Silva Nantes, Estevão Gonçalves Lopes, João Martins De Souza, Gerson Moraes De Araújo, Péricles José Menezes Deliberador, Eduardo Tominaga e Emerson Miguel Petriv

Aprovado na forma do Substitutivo nº 1 com as Emendas nºs 1 e 2.

DECRETO

DECRETO Nº 857 DE 14 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a remoção funcional da servidora Ester Gomez Goncalves Siena, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Pública – Assistência em Projetos e Serviços de Planejamento e Gestão/TGPC01, da CAAPSML para a Secretaria do Ambiente, conforme o processo SEI nº 19.005.017005/2017-14;

CONSIDERANDO ainda, que a Secretaria do Ambiente dispôs de uma vaga não ocupada do cargo de Técnico de Gestão Pública – Assistência Técnica de Gestão/TGPB01, para ser removida para a CAAPSML conforme acostado nos Ofícios nº 72/2017-SEMA e nº 317/2017-CAAPSML.

DECRETA:

Art. 1º Decreta a remoção da vaga nº 0056 do cargo de Técnico de Gestão Pública – Assistência Técnica de Gestão, código TGPB01, vacante da Secretaria Municipal do Ambiente, para a CAAPSML.

Parágrafo único. A remoção será realizada mediante a extinção, no Sistema FOLHA da unidade 19 – Prefeitura do Município de Londrina, da vaga livre, com posterior criação de vaga no Sistema FOLHA da unidade 43 – CAAPSML.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de julho de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Margareth Socorro de Oliveira - Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA

PORTARIA SMOP-GAB Nº 3, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

SÚMULA: Revogação das Portarias Internas nº 009/2015, nº 015/2015 e nº 016/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no uso das suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as seguintes portarias: (0644216)

- I - Portaria Interna nº 009 de 20 de maio de 2015;
- II - Portaria Interna nº 015 de 11 de agosto de 2015;
- III - Portaria Interna nº 016 de 24 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Londrina, 08 de agosto de 2017. João Alberto Verçosa e Silva - Secretário de Obras e Pavimentação

AVISO

Comunicamos aos interessados que foi disponibilizada a licitação a seguir: Pregão nº PG/SMGP-0101/2017, objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva incluindo a instalação, desinstalação e realocação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT e JANELEIRO, nas dependências da Secretária Municipal de Defesa Social.

O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3372-4118 e ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 10 de agosto de 2017. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário Municipal de Gestão Pública

EXTRATOS

NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO – PML / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O LAR ANÁLIA FRANCO DE LONDRINA, MANTENEDORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANÁLIA FRANCO.

Nº CONVÊNIO: 116/2013

Objetivo: Alteração do valor do repasse previsto na Cláusula Sexta do Termo de Convênio a partir da 8ª parcela de 2017.

Valor p/ 2017 = R\$ 718.888,01

SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP 0205/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP - 1305/2016.

MODALIDADE: CONVITE Nº SMGP 0004/2016

CONTRATADA: H3V EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ n.º: 18.459.518/0001-53.

REPRESENTANTE: Vanessa Tortorelli Spigonon

OBJETO: É objeto do presente apostilamento a alteração da data do prazo de vigência no sistema equiplano, passando de 11/08/2016 a 12/03/2017 para 11/08/2016 a 03/02/2018.

O Apostilamento na íntegra encontra-se disponível no site oficial do município .

PROCESSO SEI Nº 60.000640/2017-61

DATA: 09/08/2017

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0214/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 1925/2017

MODALIDADE/Nº: PG/SMGP-0074/2017

CONTRATADA: E.A. TRANSPORTES LTDA - ME

REPRESENTANTE: Manoel Bernardino de Deus

CNPJ: 78.708.047/0001-00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados de 28/07/2017 à 28/07/2018.

VALOR:R\$ 1.268.930,77 (hum milhão, duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e trinta reais e setenta e sete centavos)

OBJETO:Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Londrina, específico para o Distrito de Lerroville.

OBJETO DO APOSTILAMENTO:

1 – DO OBJETO

São objetos do presente apostilamento:

Correções no Contrato nas CLÁUSULAS PRIMEIRA E DÉCIMA SEGUNDA:

ONDE SE LÊ;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

Constitui o objeto deste contrato a Contratação Emergencial de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Londrina, específico para o Distrito de Lerroville, conforme especificações e quantidades constantes neste termo:

(...)

LEIA-SE;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

Constitui o objeto deste contrato a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Londrina, específico para o Distrito de Lerroville, conforme especificações e quantidades constantes neste termo:

(...)

ONDE SE LÊ;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas orçamentárias correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

LEIA-SE;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas orçamentárias correrão por conta das dotações orçamentárias:

22.010.12.361.0014.6041 - 3.3.90.33.00.00-Fonte (00125)

22.020.12.361.0014.6047 - 3.3.90.33.00.00-Fonte (00102)

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento tem por fundamento as informações, contidas no processo Gestão Contratual SEI 19.008.038682/2017-38, doc. (0625477) relacionado ao processo SEI 19.008.040896/2017-74 justificativa 0642365, tendo em vista que as correções são necessárias para a legitimidade do Contrato.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.040896/2017-74

DATA DE ASSINATURA: 09/08/2017

O Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0215/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 1925/2017

MODALIDADE/Nº: PG/SMGP-0074/2017

CONTRATADA: VIAJO TRANSPORTES LTDA - ME

REPRESENTANTE: Gilmar de Oliveira Gomes

CNPJ: 04.889.875/0001-47

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados de 28/07/2017 à 28/07/2018.

VALOR:R\$ 1.622.681,73 (hum milhão, seiscentos e vinte dois mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e três centavos)

OBJETO:Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Londrina, específico para o Distrito de Lerroville.

OBJETO DO APOSTILAMENTO:

1 – DO OBJETO

São objetos do presente apostilamento:

Correções no Contrato nas CLÁUSULAS PRIMEIRA E DÉCIMA SEGUNDA:

ONDE SE LÊ;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

Constitui o objeto deste contrato a Contratação Emergencial de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Londrina, específico para o Distrito de Lerroville, conforme especificações e quantidades constantes neste termo:

(...)

LEIA-SE;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

Constitui o objeto deste contrato a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Londrina, específico para o Distrito de Lerroville, conforme especificações e quantidades constantes neste termo:

(...)

ONDE SE LÊ;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas orçamentárias correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

LEIA-SE;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas orçamentárias correrão por conta das dotações orçamentárias:

22.010.12.361.0014.6041 - 3.3.90.33.00.00-Fonte (00125)

22.020.12.361.0014.6047 - 3.3.90.33.00.00-Fonte (00102)

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento tem por fundamento as informações, contidas no processo Gestão Contratual SEI 19.008.038679/2017-14 , doc. (0624790) relacionado ao processo SEI 19.008.041293/2017-90 justificativa 0642615 , tendo em vista que as correções são necessárias para a legitimidade do Contrato.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.041293/2017-90

DATA DE ASSINATURA: 09/08/2017

O Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

NOTIFICAÇÃO

Notificação em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452/1997

Período de 10/08/2017 a 11/08/2017

TOTAL		R\$ 5.879.037,54	
SUBTOTAL MENSAL DE AGOSTO/2017		R\$ 5.879.037,54	
ÓRGÃO REPASSADOR	DISCRIMINAÇÃO DO RECURSO	VALOR (R\$)	DATA DO REPASSE
FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	SALÁRIO-EDUCAÇÃO: REPASSE A ESTADO/MUNICÍPIO	972.113,61	10/8/2017
DAF- BANCO DO BRASIL	FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	2.859.745,55	10/8/2017
DAF- BANCO DO BRASIL	ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	4.527,63	10/8/2017
DAF- BANCO DO BRASIL	CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL	12.607,52	11/8/2017
DAF- BANCO DO BRASIL	FUS - FUNDO SAUDE	454.501,37	10/8/2017
DAF- BANCO DO BRASIL	IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO	123.673,38	10/8/2017
DAF- BANCO DO BRASIL	ISS - IMPOSTO SOBRE SERVICO - STN CONVENIO	11.144,55	10/8/2017
DAF- BANCO DO BRASIL	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	1.378.204,15	10/8/2017
DAF- BANCO DO BRASIL	SNA - SIMPLES NACIONAL	25.182,88	10/8/2017
DAF- BANCO DO BRASIL	SNA - SIMPLES NACIONAL	37.336,90	11/8/2017

Importante salientar que nossa planilha é atualizada diariamente, sendo assim, as informações encaminhadas podem ser acrescidas posteriormente.

Para visualizar a planilha completa de Recursos Federais, destinados ao Município de Londrina, basta acessar www1.londrina.pr.gov.br -

Link: Portal da Transparência/ Finanças/ Demais Prestações de Contas

AMS - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 202/2011-CSA****AUTO DE INFRAÇÃO: 202/2011 – CSA**

ESTABELECIMENTO: Terreno Baldio

RESPONSÁVEL: Orlando Coelho Aranda

CPF: 330.706.929-34

Assunto: Tendo em vista que o autuado se encontra em lugar incerto ou não sabido, FICA o responsável pelo imóvel acima mencionado CIENTE da decisão de Processo Administrativo nº 202/2011 – CSA, sendo a infração classificada como LEVE (Artigo 48, I da Lei Estadual 13.331/2001). Sendo aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA, (Artigo 55, I da Lei Estadual 13.331/2001), pelo fato de não haver mais a situação que motivou o

Auto de Infração supracitado. O infrator poderá apresentar recurso em 1ª instância no prazo de 10 dias úteis a contar do 5º dia após a data desta publicação.

Londrina, 09 de agosto de 2017. Diretoria de Vigilância em Saúde - Gerência de Vigilância Ambiental/ AMS

CAAPSML - CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

TERMO

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DP/CAAPSML Nº 101/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/CAAPSML- 1982/2017

Considerando o Termo de Instauração Procedimental n.º 25/2017, publicado no Jornal Oficial do Município edição 3315, no dia 02 de agosto de 2017, para o qual não houve manifestação contrária, REVOGO o Processo de dispensa nº DP/SMGP - 101/2017, cujo objeto é a aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente nº 1201093900 do plano de saúde CAAPSML, conforme fundamentação e decisão constantes do respectivo processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

Londrina, 10 de agosto de 2017. Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente da Caapsml

COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 59/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

I. Designar a destituição do funcionário LUIZ CANDIDO DE OLIVEIRA da função de CHEFE DO DEPARTAMENTO TÉCNICO, a partir desta data, ficando desta forma, sem efeito as disposições contidas na Portaria 06/2017.

III. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 09 de agosto de 2017. Marcelo Baldassarre Cortez - Diretor Presidente

PORTARIA Nº 60/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

I. Designar a nomeação do funcionário BRUNO DE SOUZA LOPES na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO TÉCNICO, a partir desta data.

II. O funcionário fará jus à Função Gratificada referente ao cargo de Chefe de Departamento (4-GRAT-5).

III. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 09 de agosto de 2017. Marcelo Baldassarre Cortez - Diretor Presidente

FEL - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 38 DE 03 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no § 1º, do artigo 38, da Lei nº 4.928/1992,

I. RESOLVE PELAAQUISICAO DE ESTABILIDADE - ESTÁGIO PROBATÓRIO, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 100013-ECLITON DOS SANTOS PIMENTEL
- b) TÉRMINO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO: 08/07/2017
- c) CARGO/CLASSE: GESTOR SOCIAL-U
- d) FUNCAO: GSOU06-SERVIÇO DE GESTÃO DO ESPORTE, ED FÍSICA E DO LAZER

e) MOTIVO: Servidores que adquiriram estabilidade, no período de 01.07.2017 a 31.07.2017, após conclusão regular de período de Estágio Probatório

f) LEGISLAÇÃO: Artigos 37 e 38 da Lei Municipal nº 4.928/1992

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 03 de agosto de 2017. Fernando Madureira da Silva - Diretor Presidente da Fel

PORTARIA Nº 39 DE 09 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar a servidora Gesiane Aparecida de Freitas Lamerato matrícula 10.019-6, como uma das representantes do Sistema Eletrônico de Informações – SEI da Fundação de Esportes, em substituição a servidora Ana Flavia Ferdin, conforme decreto nº 1219/2015.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de agosto de 2017. Fernando Madureira da Silva - Diretor Presidente da Fel

SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES

AVISO

A Sercomtel S.A. – Telecomunicações, torna público que se encontra disponível aos interessados o Edital de Pregão nº 042/2017, que tem por objeto a Constituição de Registro de Preços para aquisição imediata e futura de combustível gasolina, álcool e diesel, por um período de 12 (doze) meses, junto à pessoa jurídica comercializadora varejista, no Município de Londrina – PR, conforme quantidades estimadas descritas nos lotes a seguir:

LOTE I – JOCAN: Região próxima da sede da Sercomtel, na Rua Professor João Cândido, 555 – Centro.

Item	Descrição	Consumo médio anual
I	Gasolina	45.000 (quarenta e cinco mil litros)
II	Álcool	13.000 (treze mil litros)
III	Diesel	2.000 (dois mil litros)

LOTE II - PARQUE DE OPERAÇÕES: Região próxima a filial da Sercomtel, na Rua Fernão de Magalhães, 383 – Bairro Aeroporto.

Item	Descrição	Consumo médio anual
I	Gasolina	96.000 (noventa e seis mil litros)
II	Álcool	6.500 (seis mil e quinhentos litros)
III	Diesel	14.000 (quatorze mil litros)

Entrega dos Envelopes: até as 09h00min do dia 25/08/2017. Abertura dos Envelopes: às 09h15min do mesmo dia. Retirada do Edital: <https://aplweb.sercomtel.com.br/licitacaoWeb/>. Publique-se.

Londrina, 11 de agosto de 2017. Eloiza Fernandes Pinheiro Abi Antoun - Diretora Administrativa

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO: CONVÊNIO Nº 005/2016; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2016;

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações, Sercomtel Participações S.A., Sercomtel Iluminação S.A. e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Senai;

Modalidade: Convênio nº 005/2016;

Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a inclusão das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COORDENAÇÃO

3.1.Cada uma das partes designará um Coordenador, dentro de 15 (quinze) dias contados da data assinatura do presente instrumento, o qual ficará responsável pela Coordenação Técnica e Administrativa das atividades previstas neste PROTOCOLO e nos respectivos Convênios, que vierem a ser celebrados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

4.1.As Partes signatárias se comprometem a definir, coordenar, acompanhar e implementar, no âmbito de suas responsabilidades e competências, as ações necessárias para a consecução dos objetivos do presente PROTOCOLO.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

5.1. Para a consecução do presente PROTOCOLO cabe, respectivamente, a cada uma das Partes, respeitadas as suas limitações estatutárias e as disposições legais aplicáveis, o seguinte:

5.1.1. SENAI: disponibilizar recursos humanos qualificados, instalações físicas adequadas, envidar esforços para desenvolvimento tecnológico e equipamentos necessários à consecução das atividades descritas na Cláusula Segunda supra.

5.1.2. SERCOMTEL: disponibilizar campo de trabalho, apresentar demandas tecnológicas, viabilizar infraestrutura e profissionais capacitados e oriundos de seu corpo funcional e equipamentos necessários à consecução das atividades descritas na Cláusula Segunda supra.

Prazo/ Vigência: Prevaecem e permanecem em vigor todas as cláusulas e condições constantes do convênio primitivo, desde que não conflitem com as disposições estabelecidas neste Instrumento.

Data e Assinaturas: Londrina, 14/06/2017; (Sercomtel S.A. – Telecomunicações: Eloiza Fernandes Pinheiro Abi Antoun e Flávio Luiz Bosato), (Sercomtel Participações S.A.: Roberto Yukio Nishimura e Carlos Eduardo Pelegrini), (Sercomtel Iluminação S.A.: Hans Jürgen Müller e Paulo Martins de Souza) e (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Senai: Henry Carlo Cabral). Publique-se;

PROCON – NÚCLEO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAIS

EDITAL Nº 076/2017 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Mato Grosso, nº 299, Centro, nesta cidade, através de seu Coordenador, Gustavo Corulli Richa, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 3374/2017, tendo como Consumidor WILDER OLIVEIRA BUENO, inscrito no CPF sob nº 232.xxx.xxx-04, e Fornecedor Z.K.M. PARTICIPACOES E ADM DE NEGOCIOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ 17.302.278/0001-16, pelos fatos a seguir relatados:

“DOS FATOS

O consumidor WILDER OLIVEIRA BUENO, inscrito sob CPF 232.xxx.xxx-04, vem perante este órgão informar que desconhece dívida junto ao fornecedor ZKM.

Relata o consumidor, que ao realizar consulta para crédito, constou seu nome em um dos órgãos de proteção ao crédito (conforme anexo), uma dívida de R\$ 230,70, a qual o consumidor desconhece e não sabe do que se trata.

Alega o consumidor, que em momento algum recebeu cobranças anteriormente, e que desconhece qualquer vínculo com o fornecedor, motivo que recorre a este órgão de proteção.

DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer-se:

- I) Esclarecimento acerca dos fatos;
- II) Baixa do débito em nome do consumidor;
- III) Retirada do nome do consumidor dos órgãos de proteção ao crédito.”

e que por este Edital fica NOTIFICADO para o prazo de 10 (dez) dias apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 11 de agosto de 2017. Thiago Ricardo Elias - Diretor Administrativo Procon Ld

EDITAL Nº 077/2017 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Mato Grosso, nº 299, Centro, nesta cidade, através de seu Coordenador, Gustavo Corulli Richa, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 3374/2017, tendo como Consumidor WILDER OLIVEIRA BUENO, inscrito no CPF sob nº 232.xxx.xxx-04, e Fornecedor Solidário LUX ADMINISTRAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA EPP, inscrito (a) no CNPJ 13.731.329/0001-74, pelos fatos a seguir relatados:

“DOS FATOS

O consumidor WILDER OLIVEIRA BUENO, inscrito sob CPF 232.xxx.xxx-04, vem perante este órgão informar que desconhece dívida junto ao fornecedor ZKM.

Relata o consumidor, que ao realizar consulta para crédito, constou seu nome em um dos órgãos de proteção ao crédito (conforme anexo), uma dívida de R\$ 230,70, a qual o consumidor desconhece e não sabe do que se trata.

Alega o consumidor, que em momento algum recebeu cobranças anteriormente, e que desconhece qualquer vínculo com o fornecedor, motivo que recorre a este órgão de proteção.

DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer-se:

- I) Esclarecimento acerca dos fatos;
- II) Baixa do débito em nome do consumidor;
- III) Retirada do nome do consumidor dos órgãos de proteção ao crédito.”

e que por este Edital fica NOTIFICADO para o prazo de 10 (dez) dias apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 11 de agosto de 2017. Thiago Ricardo Elias - Diretor Administrativo Procon Ld

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Janderson Marcelo Canhada

Jornalista Responsável – Alexandre Sanches

Editoração – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br